




PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 28/04/22


Secretaria

LEI Nº: 1.787 DE 28 DE ABRIL DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 100.425,00 (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.425,00 (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais) destinado a adequação do orçamento para cobrir despesas com consultas médicas especializadas em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia em conformidade com a resolução SES/MG Nº 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-255 - 3.3.90.36.00

DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$

30.150,00 2.06.01.10.301.0005.2.0043-255 - 3.3.90.39.00

DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$

70.275,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$

100.425,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 28 de abril de 2022.



Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br